ficha técnica



7 Passos para a constituição de uma ZIF

As Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) são áreas territoriais contínuas e delimitadas constituídas maioritariamente por espaços florestais, submetidas a um plano de gestão florestal e a um plano de defesa da floresta e geridas por uma única entidade. Este sistema, permite aos proprietários e produtores florestais, gerir activamente o seu património individual com base numa visão colectiva da mancha.

1 Iniciativa do Processo

O início do processo, de constituição de ZIF, começa com a delimitação da área ZIF, que deve abranger uma mancha, ocupada maioritariamente por espaços florestais, com uma área mínima de 1000 hectares, composta por mais de 100 prédios rústicos, que sejam detidos por mais 50 proprietários. Esta fase do processo deverá partir da iniciativa dos proprietários/produtores florestais, e deve ser apoiada por entidades com responsabilidade no apoio à gestão do território.

Após a delimitação constitui-se o Núcleo Fundador, a quem compete dinamizar e dar seguimento a todo o processo de constituição das ZIF. Este é composto pelos proprietários ou produtores florestais detentores de um conjunto de prédios rústicos com uma área territorial, contínua ou contígua, de pelo menos 10% da área proposta para a ZIF, que manifestem a intenção de se tornarem aderentes

Após a reunião de constituição do Núcleo Fundador, são enviados à Direcção Geral dos Recursos Florestais, DGRF, os elementos necessários à formalização do processo e é agendada a reunião de Consulta Prévia da ZIF.

2. Consulta Prévia

A Consulta Prévia corresponde à fase em que têm lugar uma ou mais reuniões promovidas pelo Núcleo Fundador, para divulgação da intenção de constituição da ZIF e da sua delimitação, para captação de novos aderentes e para se auscultar as expectativas, duvidas e sugestões das partes interessadas. Nesta fase, que termina passados 45 dias após a última reunião de Consulta Prévia, é necessário ter em consideração o cumprimento de alguns requisitos no que se refere à publicitação e validação da acta da reunião por um representante da DGRF.

3. Consulta Pública

A Consulta Pública traduz-se na disponibilização a todos os interessados, durante 30 dias, os seguintes elementos: lista de aderentes à ZIF, indicação da entidade gestora, cartografia com delimitação da área ZIF, cadastro predial ou autorização para apresentação posterior, proposta de regulamento interno e acta da reunião de Consulta Prévia validada pela DGRF.

4. Audiência Final

A Audiência Final realiza-se findo o período de Consulta Pública e é a última reunião para apreciação do processo de constituição de uma ZIF. Nesta audiência são analisados e respondidos todos os pedidos de esclarecimento e sugestões recebidos durante o processo de consulta pública, ficando registados em acta. Tal como a anterior, também a Acta desta reunião deve ser validada por um representante da DGRF presente.

5. Requerimento

Nesta etapa apresenta-se junto da DGRF o Requerimento para a criação da ZIF. O Requerimento, subscrito por todos os aderentes, num mínimo de 30, que sejam detentores de pelo menos 50% da área proposta de ZIF, deve ser acompanhado pelos elementos obrigatórios e corrigidos apresentados durante o processo de consulta pública e pela acta da reunião de audiência final validada pela DGRF. A DGRF num prazo de 30 dias, comunica o parecer final do requerimento.

6. Criação da ZIF

O pedido de criação da ZIF é concretizado através da saída de portaria do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP) sob proposta da DGRF.

7. Assembleia Geral Constituinte

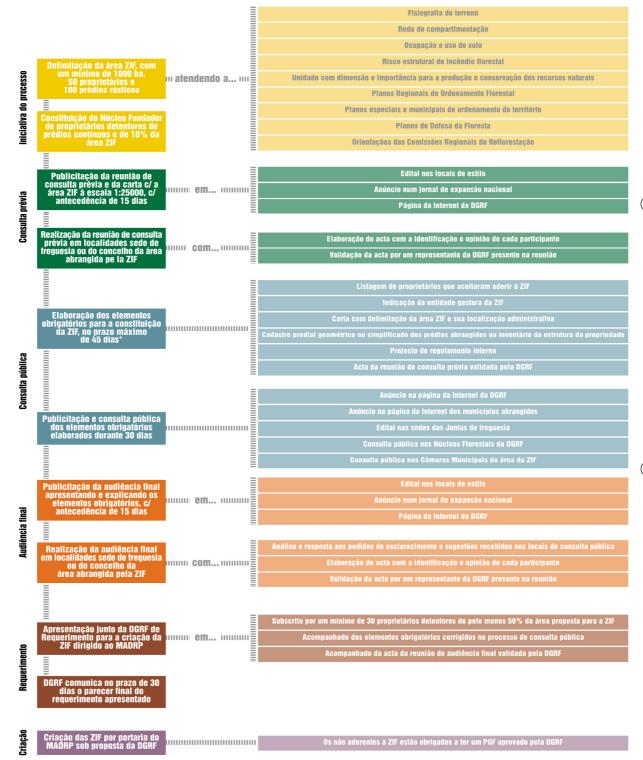
Consiste na realização da primeira Assembleia Geral de Aderentes, onde são eleitos os corpos sociais, são analisados e aprovados os documentos construídos ao longo do processo, ratificando assim as decisões tomadas pelo NF, nomeadamente as que se prendem com a Entidade Gestora e o Regulamento Interno da ZIF.



ficha técnica



Constituição da ZIF



^{*} o prazo pode ser prorrogado pela DGRF pelo prazo máximo de um ano, caso não exista cadastro predial geométrico